
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 294, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.410, de 6 de outubro de 1997, que “Cria a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a proposição do Ministério do Desenvolvimento Agrário apresentada por intermédio do Ofício/DOAMc/nº 41, de 28 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.410, de 6 de outubro de 1997, que “Cria a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituída a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, vinculada ao Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) e composta pelos seguintes membros:

I-dois representantes e dois suplentes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA da Superintendência Regional do INCRA/PARÁ/BELÉM e da Superintendência Regional do INCRA/PARÁ/MARABÁ, respectivamente;

II-um representante e um suplente do Instituto de Terras do Pará;

III-um representante e um suplente do Conselho Estadual de Segurança Pública;

IV-um representante e um suplente da Procuradoria Geral do Estado;

V-um representante e um suplente da Defensoria Pública;

VI-um representante e um suplente do Tribunal de Justiça do Estado;

VII-um representante e um suplente do Ministério Público;

VIII-um representante e um suplente da Fundação Nacional do Índio;

IX-um representante e um suplente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil-Região Norte;

X-um representante e um suplente da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Pará;

XI-o Ouvidor Agrário Estadual;

XII-um representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.973, de 26/07/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ